

Estudo Técnico Preliminar 107/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64512.007949/2023-48

2. Descrição da necessidade

Serviço de fornecimento de energia elétrica para atender as demandas da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército e do Colégio Militar de Salvador, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", Lei nº 14.133/2021.

Ainda, houve a unificação da rede elétrica dos dois Estabelecimentos de Ensino, que anteriormente possuíam 3 (três) medidores de energia, passando agora para um único medidor.

Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Psicopedagógica do CMS	HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de um serviço contínuo, de natureza comum, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, *caput*, ou art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 109 da mesma Lei.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculos empregatícios entre os empregados da contratada e a Administração contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Como tarefas básicas da contratada, elencamos os seguintes requisitos:

- o fornecimento de energia elétrica;
- a manutenção de redes elétricas;
- o monitoramento das redes elétricas.

O fornecimento de energia elétrica será executado de forma contínua nas dependências e, em intervalos regulares, a Contratada deverá efetuar a leitura do identificador da unidade de consumo para apurar a energia elétrica fornecida no período de referência.

O consumo da energia elétrica, expresso em quilowatt/hora, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo identificador.

Somente será considerada válida a leitura do identificador que não tenha avaria e que tenha sido lacrado com o selo da companhia distribuidora.

A Contratada fornecerá energia elétrica conforme estabelecido pelas Resoluções nº 956/2021 e nº 759/2017 da ANEEL - ou as que virem a substituí-las.

5. Levantamento de Mercado

Como alternativas para a solução da demanda de fornecimento de energia elétrica para a Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEEx) e para o Colégio Militar de Salvador (CMS), pensou-se logo em duas possibilidades presentes no setor energético: manter-se a contratação já existente, cujo fornecedor é a concessionária de energia da região, ou realizar a contratação de empresa para colocação de placas solares para captação de energia limpa e renovável. No primeiro modelo, há o monopólio natural (única concessionária de fornecimento de energia da região) e no segundo, a utilização de energia solar com placas fotovoltaicas.

No monopólio natural exercido pelas concessionárias de fornecimento de energia elétrica, observa-se o controle dos serviços através de órgãos reguladores, nesse caso, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A ANEEL é responsável por estabelecer diretrizes dos serviços ofertados à população e suas tarifas. Ademais, as empresas só passam a ter autorização para operar após assinarem um contrato de concessão. O contrato de concessão obriga estas empresas a oferecerem um serviço considerado apropriado para a população, ou seja, entre outros fatores, o serviço tem de ser financeiramente acessível, contínuo, eficiente e regular para que ocorra a concessão da ANEEL à empresa interessada.

A ANEEL estabelece, ainda, metodologias para o cálculo tarifário e o reajuste das tarifas das distribuidoras (*price cap*). Nesse mecanismo, vigora uma estrutura de tarifas cuja revisão se dá, geralmente, a cada 4 (quatro) anos, incentivando as empresas a reduzir seus custos para elevar seu lucro, entre um ajuste e outro. Esse sistema, conhecido como Revisão Tarifária Periódica, visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro das empresas e a modicidade das tarifas, além de eventuais investimentos em sustentabilidade.

Quanto à alternativa de colocação de placas fotovoltaicas para captação de energia solar, que se apresentam, a longo prazo, como uma alternativa de maior economicidade e de menor impacto ambiental, verificou-se que seria necessário um aporte considerável de recursos financeiros para aquisição e instalação das referidas placas, no quantitativo necessário para a produção de energia suficiente visando a atender a demanda dos dois Estabelecimentos de Ensino, havendo grande restrição para Despesas de Capital (Gp 4 - Investimentos / Elemento de Despesa 52) o que, no atual cenário econômico do país, não se torna viável.

Portanto, considerando que as instalações físicas da ESFCEX e do CMS já estão adaptadas e adequadas para receber o fornecimento de energia elétrica da empresa detentora do monopólio natural na região da Bahia (**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA**), e que uma possível instalação de placas fotovoltaicas para captação de energia solar não desvincularia a necessidade de contratação da referida concessionária, seja para o fornecimento da energia propriamente dita ou de energia complementar, seja para o retorno de eventual energia sobressalente à rede, esta equipe entende que a manutenção da contratação da **COELBA** para solução da demanda seja a forma mais adequada em termos de celeridade e economia financeira e administrativa para a continuidade do fornecimento de energia elétrica para a ESFCEX e para o CMS.

Ademais, salientamos que a pausa de fornecimento de energia pela **COELBA** somente ocorre com o pedido de desligamento formalizado pelo usuário. Nesse caso, para que a ESFCEX e o CMS prossigam com os serviços prestados pela concessionária, basta que seja expedida Nota de Empenho dos valores estimados para a contratação, tal como verificado junto de outros órgãos pertencentes à Administração Pública.

Não há levantamento de mercado em virtude do monopólio natural para a localidade pertencer a **COELBA**, sendo esta a única empresa distribuidora de energia a atuar no mercado local.

Ainda assim, verificamos 04 (quatro) contratações de outros órgãos pertencentes à Administração Pública, realizadas com a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA**, acerca do mesmo objeto e que ocorreram sob a vigência da Lei Federal nº 14.133/21, por inexigibilidade de licitação, baseados no art. 74, caput, combinado com o art. 109 da mesma Lei, ou Art. 74, inciso I, conforme segue:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA /CAMPUS IRECÊ	SUPERINTENDÊNCIA DA PRF NA BAHIA
Empenho 2023NE000885 Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21	Empenho 2023NE000249 Art. 74, Caput, da Lei 14.133/21	Empenho 2023NE000020 Art. 74, Caput, da Lei 14.133/21	Empenho 2023NE000226 Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de energia elétrica, tipo trifásico, para atender as demandas da ESFCEX e do CMS, Estabelecimentos de Ensino situados sob endereço único na rua Território do Amapá, 455 - Pituba, Salvador-BA, CEP 41830-540, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", Lei nº 14.133/2021.

Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica. Ainda, não se ouvida da essencialidade dos serviços de fornecimento de energia elétrica para o desenvolvimento e continuidade das atividades desenvolvidas em ambos Estabelecimentos de Ensino.

Cabe ressaltar que esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços.

Ademais, trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento dos dois Estabelecimentos de Ensino, que dele se valem, podendo sua interrupção comprometer ou até mesmo obstar a continuidade das atividades.

A partir do contrato gerado deste termo, a Administração poderá adotar o disposto no Art. 109, da Lei 14.133/2021, o qual entende que a Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como forma de elucidar o histórico de consumo de energia elétrica dos dois estabelecimentos de ensino, segue o levantamento de utilização dos últimos doze meses, conforme tabela 1:

Tabela 1 - Histórico de Consumo Kwh ESFCEEx e CMS			
Mês/Ano	Consumo	Contratado	Ultrapassado
10/2022	660	500	160
11/2022	564	500	64
12/2022	500	500	0
01/2023	528	500	28
02/2023	720	500	220
03/2023	720	500	220
04/2023	768	500	268
05/2023	724	500	224
06/2023	716	500	216
07/2023	644	500	144
08/2023	860	500	360
09/2023	784	500	284

Ao avaliar o histórico, observou-se que as duas organizações militares apresentaram o consumo médio mensal de 682,33 kwh. Ainda assim, se a demanda contratada fosse o quantitativo da média, ainda haveria ultrapassagem em sete dos doze meses analisados.

Na tabela 2 é demonstrada a evolução financeira comparando a demanda contratada com a média. Nesse caso, denota-se que haveria uma economia estimada de R\$ 152.898,48 se a demanda contratada fosse o valor explicitado na média.

Mês	Cenário Contratado (500Kwh)			Cenário da Média (682,33 Kwh)		
	R\$ Contratado – A	R\$ Ultrapassado – B	Total – C	R\$ Contratado – D	R\$ Ultrapassado – F	Total – E
10/2022	R\$ 37.193,20	R\$ 18.090,66	R\$ 55.283,86	R\$ 38.451,57	R\$ 0,00	R\$ 38.451,57
11/2022	R\$ 31.783,28	R\$ 7.236,26	R\$ 39.019,54	R\$ 38.451,57	R\$ 0,00	R\$ 38.451,57
12/2022	R\$ 28.176,67	R\$ 0,00	R\$ 28.176,67	R\$ 38.451,57	R\$ 0,00	R\$ 38.451,57
01/2023	R\$ 29.754,56	R\$ 3.165,87	R\$ 32.920,42	R\$ 38.451,57	R\$ 0,00	R\$ 38.451,57
02/2023	R\$ 40.574,40	R\$ 24.874,66	R\$ 65.449,06	R\$ 40.574,40	R\$ 4.259,22	R\$ 44.833,62
03/2023	R\$ 40.574,40	R\$ 24.874,66	R\$ 65.449,06	R\$ 40.574,40	R\$ 4.259,22	R\$ 44.833,62
04/2023	R\$ 43.279,36	R\$ 30.301,85	R\$ 73.581,21	R\$ 43.279,36	R\$ 9.686,42	R\$ 52.965,78
05/2023	R\$ 40.799,81	R\$ 25.326,92	R\$ 66.126,73	R\$ 40.799,81	R\$ 4.711,49	R\$ 45.511,30
06/2023	R\$ 40.348,99	R\$ 24.422,39	R\$ 64.771,38	R\$ 40.348,99	R\$ 3.806,95	R\$ 44.155,94
07/2023	R\$ 36.291,55	R\$ 16.281,59	R\$ 52.573,14	R\$ 38.451,57	R\$ 0,00	R\$ 38.451,57
08/2023	R\$ 48.463,87	R\$ 40.703,98	R\$ 89.167,85	R\$ 48.463,87	R\$ 20.088,55	R\$ 68.552,41
09/2023	R\$ 44.181,01	R\$ 32.110,92	R\$ 76.291,93	R\$ 44.181,01	R\$ 11.495,48	R\$ 55.676,50
Totais	R\$ 364.267,94	R\$ 222.062,84	R\$ 586.330,78	R\$ 375.124,97	R\$ 58.307,33	R\$ 433.432,29

Na tabela acima foram utilizadas tarifas estabelecidas pela Resolução Homologatória nº 3.186, de 18 de abril de 2023 da ANEEL.

Por fim, foi feita uma avaliação do aumento da demanda para além do cenário da média e foi verificado que uma demanda de 750 Kwh seria a quantidade ótima, considerando a demanda atual e as futuras que irão ocorrer nas duas organizações militares, vide tabela 3.

Mês	Cenário Proposto (750Kwh)				
	Demanda proposta	Demanda Ultrapassada	R\$ Contratado	R\$ Ultrapassado	Total
10/2022	750,00	0,00	R\$ 42.265,00	R\$ 0,00	R\$ 42.265,00
11/2022	750,00	0,00	R\$ 42.265,00	R\$ 0,00	R\$ 42.265,00
12/2022	750,00	0,00	R\$ 42.265,00	R\$ 0,00	R\$ 42.265,00
01/2023	750,00	0,00	R\$ 42.265,00	R\$ 0,00	R\$ 42.265,00
02/2023	750,00	0,00	R\$ 42.265,00	R\$ 0,00	R\$ 42.265,00
03/2023	750,00	0,00	R\$ 42.265,00	R\$ 0,00	R\$ 42.265,00
04/2023	750,00	18,00	R\$ 43.279,36	R\$ 2.035,20	R\$ 45.314,56
05/2023	750,00	0,00	R\$ 42.265,00	R\$ 0,00	R\$ 42.265,00
06/2023	750,00	0,00	R\$ 42.265,00	R\$ 0,00	R\$ 42.265,00
07/2023	750,00	0,00	R\$ 42.265,00	R\$ 0,00	R\$ 42.265,00
08/2023	750,00	110,00	R\$ 48.463,87	R\$ 12.437,33	R\$ 60.901,19
09/2023	750,00	34,00	R\$ 44.181,01	R\$ 3.844,27	R\$ 48.025,28
Totais			R\$ 389.514,23	R\$ 18.316,79	R\$ 407.831,02

Quando comparado os valores pagos com a demanda contratada (500 Kwh) em relação a demanda proposta (750Kwh), foi possível observar uma economia estimada de R\$ 178.499,70. Isso ocorre porque a quantidade de vezes que se paga demanda ultrapassada cai de 11 para 3 meses. Cabe ressaltar que o valor da demanda ultrapassada é duas vezes o valor da demanda contratada.

Por fim, é necessário fazer as seguintes observações quando as variações de consumo que ocorreram e as futuras:

- Em 2021 e meados 2022 o país estava em meio a uma pandemia, o que fez com que as movimentações nos quartéis reduzissem e com a aproximação do fim da pandemia essa movimentação tem sido retomada.
- Na ESFCEX e CMS tem a formação de dois grupamentos de soldados, que ficam em regime de internato, exigindo mais utilização de energia.
- Na ESFCEX tem o Curso de Formação de Oficiais (CFO), com duração de onze meses, em regime de internato e a grande maioria dos alunos ficam como "laranjeiras", por serem de diversas cidades e estados do país.
- Ainda na ESFCEX, existe a formação do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), atualmente com duas turmas por ano. O curso tem duração de três meses, apresenta, em média, 40 alunos e com previsão de aumento para três turmas.
- O CMS tem suas turmas de alunos que permanecem em tempo integral no colégio em diversas atividades e suas salas passaram por adequação com colocação de ar condicionado.
- Além das necessidades supracitadas existem os apoios em formaturas, Comissões de Aplicação e Fiscalização (CAF).

Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar a expectativa de consumo 33% superior, em virtude de picos de demanda, resultando num total mensal de **750 kwh**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.649.328,38

Na tabela 1, fica elucidado o histórico de consumo de energia elétrica dos dois estabelecimentos de ensino, com base nas suas necessidades.

Evidencia-se um valor mensal médio pago de R\$ R\$ 150.207,71 (cento e cinquenta mil e duzentos e sete reais e setenta e um centavos) nos últimos doze meses, conforme tabela 4.

Tabela 4 - Valor médio mensal conforme demanda		
500 Kwh	682,33Kwh	750kwh
R\$ 150.207,71	R\$ 138.624,11	R\$ 137.444,03

Avaliando o histórico dos valores faturados nos doze meses da análise, o faturamento com energia elétrica foi de **R\$ 1.802.492,54 (um milhão oitocentos e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Como a margem de segurança sugerida visa acrescentar ao planejamento financeiro a expectativa de consumo 33% superior, em virtude de ajustes tarifários ou picos de demanda, o valor estimado ficaria em **R\$ 1.649.328,38 (um milhão seiscientos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)**, vide a tabela 5.

Coluna diferença é igual a demanda contratada menos a proposta

Mês/Item	500 Kw	682,33Kw	750Kw	diferença
10/2022	R\$ 133.930,85	R\$ 124.600,49	R\$ 128.413,92	-R\$ 5.516,93
11/2022	R\$ 104.321,71	R\$ 108.899,90	R\$ 112.713,33	R\$ 8.391,62
12/2022	R\$ 101.524,11	R\$ 113.112,41	R\$ 116.925,84	R\$ 15.401,73
01/2023	R\$ 106.846,85	R\$ 113.503,50	R\$ 117.316,93	R\$ 10.470,08
02/2023	R\$ 152.000,81	R\$ 133.505,68	R\$ 130.937,06	-R\$ 21.063,75
03/2023	R\$ 178.371,88	R\$ 160.144,63	R\$ 157.576,01	-R\$ 20.795,87
04/2023	R\$ 176.178,11	R\$ 157.214,33	R\$ 149.563,11	-R\$ 26.615,00
05/2023	R\$ 176.185,22	R\$ 155.495,61	R\$ 152.249,31	-R\$ 23.935,91
06/2023	R\$ 162.930,89	R\$ 142.289,59	R\$ 140.398,65	-R\$ 22.532,24
07/2023	R\$ 135.215,03	R\$ 121.177,79	R\$ 124.991,22	-R\$ 10.223,81
08/2023	R\$ 197.133,95	R\$ 176.448,84	R\$ 168.797,62	-R\$ 28.336,33
09/2023	R\$ 177.853,13	R\$ 157.096,61	R\$ 149.445,39	-R\$ 28.407,74
TOTAIS	R\$ 1.802.492,54	R\$ 1.663.489,36	R\$ 1.649.328,38	-R\$ 153.164,16

É importante observar que para simulação do faturamento dos doze meses foram utilizados os valores originais efetivamente cobrados pela concessionária. As alterações para fins de estudo levou em consideração as substituições dos valores das demandas ativas e demandas ativas ultrapassadas, mantendo os outros itens que compõem as faturas inalterados. Nas tabelas 6 e 7, é possível observar a composição geral das contas no período selecionado para este estudo.

ITEM FATURA /MÊS	10/2022		11/2022		12/2022		01/2023		02/2023		03/2023	
Demanda Ativa	660	R\$ 32.179,67	564	R\$ 27.607,80	500	R\$ 26.863,27	528	R\$ 28.746,11	720	R\$ 39.307,50	720	R\$ 39.141,24
Demanda Ativa Ultrap	160	R\$ 15.602,26	64	R\$ 6.265,58	0	R\$ 0,00	28	R\$ 3.048,81	220	R\$ 24.021,25	220	R\$ 23.919,63
Demanda Reativa Exc.	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Consumo-TUSD NPonta	7.662	R\$ 24.516,59	6.152	R\$ 19.762,85	6.564	R\$ 23.143,97	6.776	R\$ 24.210,25	6.829	R\$ 24.466,99	9723	R\$ 34.688,29
Consumo-TUSD F. Ponta	141.200	R\$ 14.693,52	112.300	R\$ 11.732,37	95.100	R\$ 10.904,92	97.100	R\$ 11.282,83	120.200	R\$ 14.005,57	154800	R\$ 17.960,84
BANDEIRA VERDE												
Consumo-TE Na Ponta	7.662	R\$ 4.136,40	6.152	R\$ 3.334,35	6.564	R\$ 3.904,81	6.776	R\$ 4.084,71	6.829	R\$ 4.128,04	9723	R\$ 5.852,56
Consumo-TE F.Ponta	141.200	R\$ 47.134,89	112.300	R\$ 37.635,93	95.100	R\$ 34.981,58	97.100	R\$ 36.193,85	120.200	R\$ 44.928,03	154800	R\$ 57.616,00
Cons.Reat.Exc.NPonta	905	R\$ 317,61	1.214	R\$ 427,75	1.313	R\$ 507,79	1.437	R\$ 563,14	1.067	R\$ 419,31	1078	R\$ 421,83
Cons.Reat Exc.FPonta	9.400	R\$ 3.299,17	10.400	R\$ 3.664,59	11.900	R\$ 4.602,31	12.300	R\$ 4.820,48	10.300	R\$ 4.047,82	9400	R\$ 3.678,49
Ilum. Púb. Municipal		R\$ 350,65		R\$ 350,65		R\$ 350,65		R\$ 350,65		R\$ 350,65		R\$ 350,65
Tributo Federal		-R\$ 8.299,91		-R\$ 6.460,16		-R\$ 6.285,48		-R\$ 6.616,98		-R\$ 9.260,47		-R\$ 10.899,28

Tributo Federal												
JurosCOSIP									R\$ 2,10			R\$ 1,75
MultaCOSIP						R\$ 10,41			R\$ 19,67			R\$ 16,20
Parc - 287166									R\$ 2.584,61			R\$ 2.584,61
Multa-NF						R\$ 2.208,60			R\$ 2.098,15			R\$ 2.258,99
Juros-NF						R\$ 331,28		R\$ 163,00	R\$ 594,46			R\$ 527,08
IPCA-NF									R\$ 287,13			R\$ 253,00
TOTAL		R\$		R\$		R\$		R\$	R\$			R\$
		133.930,85		104.321,71		101.524,11		106.846,85	152.000,81			178.371,88

Tabela 7 - Histórico Faturamento de abril de 2023 a setembro 2023

ITEM FATURA /MÊS	04/2023		05/2023		06/2023		07/2023		08/2023		09/2023	
Demanda Ativa	768	R\$ 42.363,42	724	R\$ 40.895,45	716	R\$ 40.413,61	644	R\$ 36.269,10	860	R\$ 48.572,33	784	R\$ 44.322,11
Demanda Ativa Ultrap	268	R\$ 29.566,14	224	R\$ 25.305,46	216	R\$ 24.383,63	144	R\$ 16.219,71	360	R\$ 40.665,19	284	R\$ 32.110,91
Demanda Reativa Exc.	0	R\$ 0,00	0		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Consumo-TUSD NPonta	8.669	R\$ 31.599,49	8.931	R\$ 33.852,42	7.381	R\$ 27.956,53	6.186	R\$ 23.378,36	8.889	R\$ 33.689,65	7.404	R\$ 28.088,20
Consumo-TUSD F. Ponta	142.500	R\$ 16.945,95	146.200	R\$ 18.204,01	133.600	R\$ 16.622,79	109.200	R\$ 13.556,78	150.200	R\$ 18.700,08	153.700	R\$ 19.154,09
BANDEIRA VERDE												
Consumo-TE Na Ponta	8.669	R\$ 5.301,75	8.931	R\$ 5.609,91	7.381	R\$ 4.632,86	6.186	R\$ 3.874,18	8.889	R\$ 5.582,93	7.404	R\$ 4.654,67
Consumo-TE F. Ponta	142.500	R\$ 53.428,00	146.200	R\$ 55.214,19	133.600	R\$ 50.418,30	109.200	R\$ 41.118,81	150.200	R\$ 56.718,83	153.700	R\$ 58.095,87
Cons.Reat.Exc. NPonta	838	R\$ 330,90	1.176	R\$ 469,62	1.328	R\$ 529,94	1.497	R\$ 596,05	1.248	R\$ 498,32	1.103	R\$ 440,84
Cons.Reat Exc. FPonta	11.300	R\$ 4.462,29	11.100	R\$ 4.432,83	12.400	R\$ 4.948,35	13.700	R\$ 5.455,00	11.400	R\$ 4.552,16	11.400	R\$ 4.556,52
Illum. Púb. Municipal		R\$ 359,36		R\$ 379,69		R\$ 379,69		R\$ 379,69		R\$ 379,69		R\$ 379,69
Tributo Federal		-R\$ 10.763,80		-R\$ 10.762,97		-R\$ 9.939,42		-R\$ 8.217,30		-R\$ 12.225,23		-R\$ 7.222,91
Tributo Federal												-R\$ 6.726,86
JurosCOSIP												
MultaCOSIP												
Parc - 287166		R\$ 2.584,61		R\$ 2.584,61		R\$ 2.584,61		R\$ 2.584,65				
Multa-NF												
Juros-NF												
IPCA-NF												
TOTAL		R\$		R\$		R\$		R\$	R\$			R\$
		176.178,11		176.185,22		162.930,89		135.215,03	197.133,95			177.853,13

Os dados referenciais foram extraídos das faturas apresentadas pela COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento, pois o fornecimento de energia elétrica dá-se mediante o monopólio natural de uma única concessionária existente para a região, no caso, a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra previsão no Plano Anual de Contratações da ESFCEEx e do CMS. Ademais, a demanda encontra alinhamento com os objetivos estratégicos da ESFCEEx, DESMil e DECEEx (OE 06 – Adequar a Infraestrutura de Educação e Cultura 03 – Adequar a Infraestrutura de Educação Superior Militar ODCEEx 09 - Adequar a Infraestrutura de Educação e Cultura), bem como os objetivos estratégicos do CMS (OEO 4 - Aperfeiçoar o Suporte Logístico e Administrativo).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios a serem alcançados com a contratação em tela, vislumbram-se os seguintes:

- Propiciar o desenvolvimento das atividades da ESFCEEx e do CMS e melhoria da qualidade de vida no trabalho dos militares e dos corpos docente e discente dos dois Estabelecimentos de Ensino.
- maior segurança jurídica em razão da adequação à legislação vigente;
- contratação por tempo indeterminado, de acordo com o art. 109 da Lei 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são as de caráter burocrático, relativas à verificação dos valores disponíveis na rubrica orçamentária para este objeto, já que toda a infraestrutura elétrica

existente em ambos Estabelecimentos de Ensino já se encontra instalada e atendendo à demanda existente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No Brasil, a energia elétrica é produzida a partir de usinas hidrelétricas ou termelétricas, principalmente. No caso das usinas hidrelétricas, os principais impactos observados são aqueles relacionados à construção de represas, áreas inundadas de populações ribeirinhas, o êxodo dessas famílias, além de impactos na flora e fauna locais.

No caso das termelétricas, seria a grande poluição emanada por estas, que se utilizam de carvão e gás para seu funcionamento, liberando altas quantidades de gases tóxicos na atmosfera e contribuindo para o aumento do efeito estufa. Além disso, as termelétricas utilizam água do lençol freático, rios e mares para o resfriamento de suas caldeiras, aumentando sua temperatura quando da devolução da água à natureza, trazendo consequentes impactos à vida marinha e no ecossistemas dos rios, de uma forma geral.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo mostra que o aumento da demanda no quantitativo citado é viável, pois ficou demonstrado que se pagou por 11 meses demandas de ultrapassagem. Se a demanda contratada tivesse na quantidade verificada pelo estudo, só seria pago consumo excedente em apenas 3 meses.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDRADE

Chefe da Equipe de Planejamento

CLAUDIO HENRIQUE SA E GUIMARAES BARROSO MAGNO

Membro da Equipe de Planejamento

LUIS CESAR SANTOS DOS REIS

Membro da Equipe de Planejamento